



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PESCAS**

PRÉMIO ANUAL DE JORNALISMO SOBRE O MAR

REGULAMENTO

Junho de 2018



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PESCAS

PRÉMIO ANUAL DE JORNALISMO SOBRE O MAR

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas é o órgão central do Estado que, de acordo com os princípios, objectivos, prioridades e tarefas definidos pelo Governo, dirige, coordena, planifica e assegura a execução de políticas, estratégias e planos de actividades nos domínios do mar, águas interiores e pescas.

Moçambique possui uma linha de costa com uma extensão de cerca de 2.700 quilómetros, na qual desembocam 25 rios. O mar representa cerca de 43 por cento do território económico do país, e com um enorme potencial, ainda por explorar, de contribuir para o desenvolvimento nacional.

São várias as actividades que demandam o mar, sendo de destacar a pesca, transporte, mineração, turismo, cultura, desporto, investigação científica, preservação e conservação ambiental e produção de energias renováveis.

Deste modo, e tendo como objectivos, entre outros, reforçar o exercício da soberania do Estado sobre as águas jurisdicionais marítimas, bem como desenvolver no mar uma economia azul rentável e sustentável, o Governo de Moçambique aprovou, no dia 15 de Agosto de 2017, a Política e Estratégia do Mar, a qual assenta em sete pilares que versam sobre a multiplicidade de utilidades e formas de gerir, de maneira sustentável, este precioso e sensível recurso natural pertença dos moçambicanos.

Dos pilares, a Política do Mar emana uma série de objectivos conjugados, de que emerge a Visão de **“Um mar seguro, gerido de forma integrada e responsável, com benefícios sócio-económicos para Moçambique, rumo ao desenvolvimento sustentado”**.

Assim, reconhecendo a imprescindível função social da Imprensa enquanto difusora da informação e do conhecimento que contribui para a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural assente no mar, o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, em colaboração com o Sindicato Nacional de Jornalistas, lança o **PRÉMIO ANUAL DE JORNALISMO SOBRE O MAR**. Este prémio visa estimular, reconhecer e gratificar os melhores trabalhos jornalísticos em matéria de busca e difusão de temas que contribuam para a elevação contínua do conhecimento e sensibilidade sobre o mar que se traduza em acções de prevenção e combate a práticas que põem em causa o uso sustentável deste recurso natural, pela sociedade moçambicana.

2. OBJECTIVOS

- Incentivar a investigação, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na Imprensa nacional;
- Contribuir para a elevação contínua do nível de conhecimento e educação da sociedade quanto ao uso sustentável do mar e prevenção e combate à poluição, em defesa de um mar saudável.

3. TEMA

No Prémio Anual de Jornalismo sobre o Mar estão habilitados a concorrer os trabalhos que abordem o (s) tema (s) que se enquadrem no espírito do plasmada na Política e Estratégia do Mar do Governo de Moçambique e nas seguintes vertentes:

- (i) O mar na sua simbologia económica, social, cultural desportiva e religiosa, assim como na promoção da paz e do desenvolvimento;
- (ii) A necessidade de estabelecer o equilíbrio entre a exploração e a sustentabilidade ambiental, como um desafio permanente na preservação dos ecossistemas marinhos e respectiva biodiversidade;

(iii) A Economia Azul, como uma nova abordagem na busca de soluções para a problemática da degradação do ambiente marinho, considerando que o potencial gerado pelos oceanos e mares pode ser transformado em novas oportunidades de negócios;

(iv) Aposta no desenvolvimento da Diplomacia Azul, no âmbito da Política Externa de Moçambique, para catapultar o desenvolvimento da economia nacional, uma vez que o país é histórico e umbilicalmente marítimo e o seu espaço marítimo é parte integrante do oceano global;

(v) A importância do mar para a população moçambicana, daí o compromisso do Governo em maximizar os benefícios que o mar oferece, mas de forma sustentável, o que nos remete para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o Objecto 14, que preconiza a “Conservação e o uso de forma sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Ter uma sociedade melhor informada sobre o valor multidimensional do mar e a necessidade do seu uso e exploração racional e sustentável, rumo ao desenvolvimento sustentável que tome em linha de conta as gerações vindouras;
- Espelvar e cimentar, como um dos nobres valores da sociedade moçambicana, uma consciência individual e colectiva que se traduza em acções permanentes de advocacia pela protecção, conservação e uso sustentável do meio e da biodiversidade marinhos e costeiros, face à crescente degradação ambiental do mar, das praias e de outros locais públicos adjacentes ao mar.

5. CATEGORIAS

O Prémio Anual de Jornalismo sobre o Mar contemplará os três primeiros classificados em cada uma das seguintes categorias:

- a) Imprensa;

- b) Rádio; e
- c) Televisão.

6. PRÉMIOS

Os prémios relativos a cada uma das três categorias acima mencionadas obedecerão à seguinte classificação:

- a) Primeiro classificado: 150.000,00 MT (Cento e cinquenta mil meticais);
- b) Segundo classificado: 75.000,00 MT (Setenta e cinco mil meticais);
- c) Terceiro classificado: 50.000,00 MT (Cinquenta mil meticais).

7. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Podem participar no concurso jornalistas nacionais vinculados formalmente a Órgãos de Comunicação Social nacionais que tenham publicado artigos sobre o mar e os oceanos, no período entre **08 de Junho de 2018 e 30 de Abril de 2019**.

7.2. Os artigos a submeter a concurso podem ser de autoria individual ou colectiva e devem ser apresentados na mesma forma como foram publicados.

7.3. Serão considerados válidos para o concurso somente os trabalhos produzidos em língua portuguesa e publicados em jornal ou veiculados em emissoras de rádio ou televisão nacionais.

7.4. Para os trabalhos de rádio ou televisão, o tempo mínimo de duração deve ser 10 (dez) minutos e o máximo 20 (vinte) minutos.

7.5. Os concorrentes devem submeter 3 (três) exemplares do (s) artigo (s) publicado (s), acompanhado (s) de uma declaração comprovativa do seu vínculo com algum Órgão de Comunicação Social, assinada pelo respectivo Director Editorial/Director de Informação ou Editor.

7.6. Os artigos, acompanhados do termo de responsabilidade e carta de inscrição ao concurso, devem ser entregues em envelope fechado, contendo os dados do (s) concorrente (s) e os seus contactos.

7.7. Os concorrentes podem inscrever, no máximo, dois trabalhos, sendo que, neste caso, os artigos devem ser enviados em envelopes separados, devendo cada um conter toda a documentação exigida neste Regulamento.

7.8. Para os casos em que os autores inscrevam dois trabalhos, apenas um será premiado, valendo aquele que obtiver a melhor classificação.

7.9. Os trabalhos submetidos a concurso não serão devolvidos aos seus autores.

7.10. As inscrições para a submissão dos trabalhos decorrem de **08 de Julho de 2018 a 30 de Abril de 2019.**

7.11. Os trabalhos devem ser enviados em envelope fechado com a indicação “Prémio Anual de Jornalismo sobre o Mar” e entregues na sede do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, sita na Rua Marquês de Pombal, n° 285, Maputo, ou através da Caixa Postal n° 1723.

7.12. O incumprimento de qualquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo acarretará a desqualificação liminar do (s) concorrente (s).

7.13. É permitido concorrer com trabalho (s) produzido (s) em regime de co-autoria, devendo, os concorrentes nessa condição, fazer constar do envelope de submissão do (s) trabalho (s) uma declaração conjunta a informar do facto. No caso vertente, é exigível que os co-autores pertençam ao mesmo Órgão de Comunicação Social.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora do Prémio Anual de Jornalismo sobre o Mar é o órgão responsável pela gestão dos processos administrativos do concurso, antes, durante e depois da sua realização.

8.2. A Comissão Organizadora será constituída por três membros, todos eles quadros do Sector do Mar, Águas Interiores e Pescas, nomeados pelo respectivo Ministro.

8.3. Caberá à Comissão Organizadora a definição da data, local e horário para a entrega dos prémios, a decorrer em cerimónia pública.

9. JÚRI

9.1. O Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, em colaboração com o Sindicato Nacional de Jornalistas, definirá a composição do Júri do Prémio Anual de Jornalismo sobre o Mar, constituído por cinco membros, sendo dois deles representantes do Sector do Mar, Águas Interiores e Pescas e três escolhidos dentre jornalistas de reconhecido mérito profissional e deontológico, em representação de rádio, televisão e imprensa,

sendo as suas decisões soberanas, respeitando o disposto neste Regulamento. O Júri deverá ter um presidente, um relator e três vogais.

9.2. Os trabalhos concorrentes serão avaliados de acordo com a coerência do tema, relevância do conteúdo, criatividade, nível de pesquisa e impacto na sociedade.

9.3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir nenhum prémio, caso não seja encontrado um trabalho com qualidade que o justifique.

9.4. Os membros do Júri não podem participar no concurso.

9.5. Das decisões do Júri não haverá lugar a recurso.

9.6. Os resultados do concurso serão anunciados no prazo de um mês, contado a partir da data-limite da inscrição e submissão dos trabalhos.

Maputo, Junho de 2018